



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

DECISÃO

Processo Administrativo nº. 003/2023 Dispensa de Licitação nº. 002/2023

Considerando o processo administrativo nº 003/2023, que objetiva a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, café e açúcar, com entrega parcelada, para a Câmara Municipal de Guaíba;

Considerando que realizado o Pregão Eletrônico nº 004/2023 para a contratação dos referidos itens, foram apresentadas apenas propostas com valores superiores aos estimados pela Administração para o lote composto pelos itens açúcar e café, sendo o lance mais baixo registrado no sistema no valor de R\$ 1.080,00 para o item açúcar e R\$ 5.200,00 para o item café, sendo ambos os itens cancelados no julgamento em razão da proposta não atender ao preço máximo estabelecido pela Administração, conforme edital;

Considerando que foi apresentada proposta por fornecedor local para fornecimento dos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 004/2023 por valor consideravelmente inferior aos lances apresentados na licitação (R\$ 790,20 para o item açúcar e R\$ 4.152,20 para o item café), e abaixo do valor de referência estipulado por este Órgão para a referida contratação;

Considerando a grande probabilidade de esse quadro se repetir caso seja agendada nova licitação, causando evidente prejuízo à Câmara, que necessita finalizar a contratação com celeridade e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração;

Considerando que o referido processo encontra-se instruído com ampla pesquisa de preços, dotação e a respectiva disponibilidade orçamentária e com parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que a empresa JF RAMOS SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.846.652/0001-91, que apresentou a proposta de menor valor para o fornecimento dos itens café e açúcar e manifestou interesse no fornecimento dos produtos atende a todas as exigências legais para contratar com a Administração Pública, constando nos autos a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

Considerando que o valor total a ser contratado, R\$ 4.942,40 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 004/2023 será muito inferior ao limite legal para contratação por dispensa de licitação e que não há previsão de nova aquisição desses produtos no presente exercício;

Dessa forma, analisando o processo administrativo, decido pela contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, incisos II e VII, da Lei 8.666/1993, da empresa **JF RAMOS SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.846.652/0001-91.**

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo contrato.

Guaíba, 08 de março de 2023.



Assinado eletronicamente por:

FLORINDO RODRIGUES

DOS SANTOS

384.497.730-91

08/03/2023 13:49:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Florindo Rodrigues dos Santos

Presidente

